



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado a servidora efetiva IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM, Matrícula nº 120106-9, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados as servidoras efetivas GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, Matrícula nº 120109-3, TAILANA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 120104-2, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4º A servidora efetiva GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, Matrícula nº 120109-3, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais de sua titular.

Art. 5º Os servidores mencionados no art. 3º auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 7º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 8º A Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal